AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico 90003/2025
Nº Processo: 006.00100012/2025-31
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios HORTIFRUTIGRANJEIROS para o período de abril a junho de 2025
Total de Itens Licitados: 06 (seis)
Valor total da licitação: R$ 369.809,70 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos)
Disponibilidade do edital: 12/03/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Estrada Vicinal Domiciano de Souza, km 11, Bairro Capela Velha, Guareí/SP; e Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=380239&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2025 às 08h00 no site: https://www.comprasnet.gov.br/
Abertura das Propostas: 25/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras .
Fonte: DOESP e PNCP

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL - ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal, associação civil de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.110.753/0001-41, com sede social a R. Ananias da Costa Freitas, 753, Centro - Pontal-SP, CEP: 14180-000, no Estado de São Paulo, vem, por meio do presente instrumento, retificar o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatuária, **publicado no Jornal o Estado de São Paulo, caderno "Economia e Negócios" à página B4, Edição de 25 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial do Município Ano X | Edição nº 1680 de 24 de fevereiro de 2025 |Página 2 de 33|, nos seguintes termos:** Onde se lê: *a ser realizada no dia **17 de março de 2025**, de forma presencial, na sede social, ...* Leia-se: *a ser realizada no dia **17 de março de 2025**, de forma presencial, na Rua Felipe José Martins 1310 Jardim Raimunda Fernandes, ...* As demais disposições contidas no edital de convocação original permanecem inalteradas. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente errata para que produza seus efeitos legais e estatutários. Pontal/SP, 11 de março de 2025. **Roger Felipe Gomes Oliveira - Provedor**

AVISO DE LICITAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

A Polícia Civil de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da necessidade de adequação do Termo de Referência e memorial descritivo no em face de pedidos de esclarecimentos, fica reagendada a sessão do pregão Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1511189 292/2024. Objeto: Aquisição de solução integrada de data center modular outdoor com ambiente de contingência. Processo SEI 1510.01.0189767/2024-97. Abertura dia 26/03/2025, às 9h, no sítio eletrônico **www.compras.mg.gov.br**. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Polícia Civil de Minas Gerais. Belo Horizonte, 7 de março de 2025. Antônio Cipriano das Neves Silva. Analista da Polícia Civil. Diretor de Aquisições/SPGF/PCMG.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

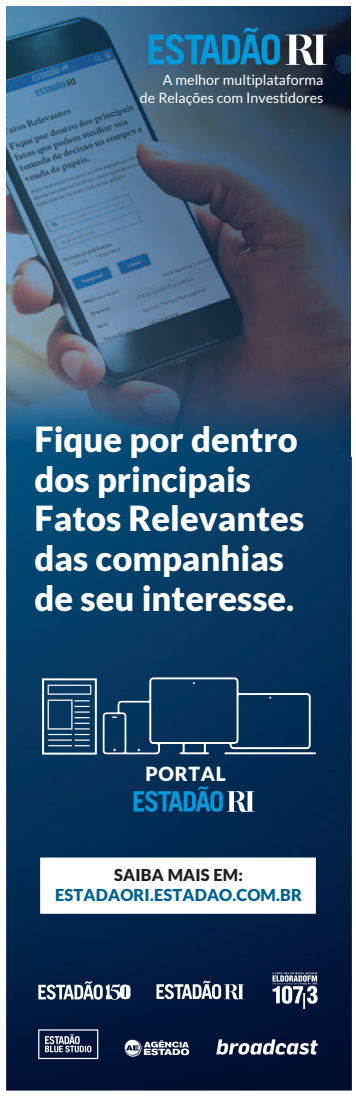

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00592258932025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Nº PROCESSO: 154.00008961/2024-11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90014/2025
Objeto: Avental Descartável de TNT. Total de Itens Licitados: 01 (Um). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 12/03/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-000642/2025. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

CBSM - Companhia Brasileira de Soluções de Marketing S.A.
CNPJ/ME nº 10.221.279/0001-97 - NIRE 35.300.359.58-5
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21/02/2025

1. Data, Horário e Local. Em 21/02/2025, às 19h, na sede da **CBSM - Companhia Brasileira de Soluções de Marketing S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, CEP 04578-911. **2. Convocação e Presença**. Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. **3. Composição da Mesa**. Presidente: Sr. Otávio Augusto Gomes de Araújo; Secretária: Sra. Fabiana Vilhena Venditti. **4. Ordem do Dia**. Deliberar sobre as seguintes matérias: 4.1. A outorga, pela Companhia, da Fiança (conforme definido abaixo) em garantia do integral e pontual pagamento das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Dotz S.A. ("Emissora"), no âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, de emissão da Emissora ("Debêntures"), no valor total de até R$85.000.000,00 ("Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), pela qual a Companhia se obrigará, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os titulares das Debêntures ("Debenturistas"), como fiadora, co-devedora solidária, principal pagadora e solidariamente (com a Emissora e demais Fiadores (conforme definido na Escritura de Emissão)) responsável por todas as Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão e/ou nos Documentos das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Fiança") bem como se obriga a (i) somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Emissora e/ou qualquer dos demais Fiadores, em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Obrigações Garantidas; e (ii) caso receba qualquer valor da Emissora e/ou de qualquer dos demais Fiadores em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Obrigações Garantidas antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 1 dia útil contado da data de seu recebimento, tal valor aos Debenturistas. 4.2. Para fins da Emissão, da Oferta e da outorga da Fiança, aprovar a outorga de procurações com prazo de vigência superior a 1 ano, não obstante o disposto no artigo 13º do estatuto social da Companhia; 4.3. Caso os itens acima sejam aprovados, a autorização para a Diretoria e demais representantes legais da Companhia praticarem todos os atos necessários ou convenientes à formalização das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à celebração do (i) *"Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 2 Emissão de Dotz S.A."*, a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário (conforme definido na Escritura de Emissão) e os Fiadores ("Escritura de Emissão"), (ii) *"Contrato de Coordenação e Distribuição Pública da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição de Dotz S.A."*, a ser celebrado entre a Emissora, BR Partners Banco de Investimento S.A. e os Fiadores ("Contrato de Distribuição") e de todos os demais documentos e seus eventuais aditamentos. 4.4. A ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia e demais representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima. **5. Deliberações.** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas aprovaram o quanto segue: 5.2. A outorga, pela Companhia, em garantia do integral e pontual pagamento das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, da Fiança, nos termos da Escritura de Emissão. Neste ato, a Companhia declara que obteve acesso e tem conhecimento de todos as características das Debêntures e dos demais termos e condições da Escritura de Emissão. 5.3. A outorga, para fins da Emissão, da Oferta e da outorga da Fiança, de procurações com prazo de vigência superior a 1 ano, não obstante o disposto no artigo 13º do estatuto social da Companhia. 5.4. A autorização da prática, pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, de todos os atos necessários ou convenientes à formalização das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de todos os demais documentos e seus eventuais aditamentos. 5.5. A ratificação de todos os atos que já tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia e demais representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Otávio Augusto Gomes de Araújo - Presidente; Fabiana Vilhena Venditti - Secretária. Acionistas: Dotz S.A e SPPS Participações Ltda. **Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 21/02/2025. Otávio Augusto Gomes de Araújo - Presidente, Fabiana Vilhena Venditti - Secretária. **JUCESP** nº 89.141/25-8 em 07/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Habitasec Securitizadora S.A.
CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 - NIRE 35.3.0035206.8
Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora"), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares dos CRI a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia 01 de abril de 2025, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto,** sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI, devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 16 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão. Os Titulares de CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Aprovar ou **não** aprovar, a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, itens (ii), (xxvi) e (xxviii) da CCB, caracterizado pelos seguintes descumprimentos não pecuniários: (a) Envio pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário, da Declaração de Adimplência acompanhada do Relatório Semestral, visando demonstrar a não ocorrência de qualquer evento que gere ou possa gerar a obrigação de pagamento do vencimento antecipado, referente ao semestre encerrado em dezembro de 2024, conforme Cláusula 9.1, item (xiii) da CCB; (b) Envio pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário, da comprovação da Destinação de Recursos, em até 15 dias após o encerramento do semestre fiscal findo em dezembro de 2024, o qual, se encerrou em 15/01/2025, nos termos da Cláusula 7 do Anexo Destinação de Recursos, constante na CCB; e (c) Envio pela Devedora, à Emissora e ao Agente Fiduciário, da apólice, para comprovação da contratação do Seguro *Completion*, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da formalização da CCB, o qual, se encerrou em 14/11/2022, nos termos da Cláusula 5.10 da CCB. **(ii)** Caso não aprovada a matéria constante no item (i) da Ordem do Dia, aprovar a concessão de prazo adicional a ser deliberado na presente assembleia, para envio à Emissora e ao Agente Fiduciário da Declaração de Adimplência acompanhada do Relatório Semestral, Destinação de Recursos e o Seguro *Completion;* **(iii)** Ratificar a autorização para a liberação de recursos, oriundos do Fundo de Juros, no valor de R$ 114.008,72 (cento e quatorze mil, oito reais e setenta e dois centavos) para fazer frente ao pagamento da medição realizada em novembro de 2024, R$ 275.865,12 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) para fazer frente ao pagamento da medição realizada em janeiro de 2025 e R$ 314.454,17 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) para fazer frente ao pagamento da medição realizada em fevereiro de 2025 ("Liberações de Recursos Medições"); **(iv)** Aprovar ou **não** aprovar, a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (i) da CCB, caracterizado pelo desenquadramento do Fundo de Juros, por consequência das Liberações de Recursos Medições, retromencionada no item (iv) da Ordem do Dia; **(v)** Aprovar ou **não** aprovar, a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (i) da CCB, caracterizado pelo descumprimento da Devedora quanto ao enquadramento do Fundo de Juros, previsto para ocorrer até 17/02/2025 conforme deliberado nos itens (iii) e (iv) da Assembleia Especial dos Titulares dos CRI realizada em 17/12/2024 ("AEI 171224"), sendo certo que, em 27/02/2025 foi realizada integralização no valor de R$ 300.903,66 (trezentos mil, novecentos e três reais e sessenta e seis centavos), contudo, destinado ao pagamento da medição de fevereiro de 2025, conforme item (iv) da Ordem do Dia; **(vi)** Aprovar ou **não** aprovar, a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (i) da CCB, por motivo da Inadimplência das PMTs referente aos meses de novembro e dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025, de sorte que os valores pagos a título de Remunerações ao(s) Titular(es) dos CRI foram realizados pelo saldo constante no Fundo de Juros, conforme previsto na Cláusula 5.9.2 da CCB; **(vii)** Caso não aprovadas as matérias constantes nos itens (iii) a (vi) da Ordem do Dia, aprovar a concessão de prazo adicional a ser deliberado na presente assembleia, para recomposição do Fundo de Juros; **(viii)** Aprovar ou **não** aprovar, a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (i) da CCB, dado ao repasse, de forma extemporânea após os 5 (cinco) Dias Úteis, conforme previsto na cláusula 3.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, no valor de **R$ 101.718,63** (cento e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) dos recursos oriundos da Distribuição na Conta do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 5.5.2 da CCB; **(ix)** Autorizar exclusão da Cláusula 16.1.1 do Termo de Securitização, para excluir a obrigatoriedade do envio pela Emissora de fatos e atos relevantes, tais como edital de convocação de Assembleias Gerais, a cada Titular dos CRI e/ou aos custodiantes dos respectivos Titulares dos CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), com base no Art. 26 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que prevê apenas a obrigação da convocação da assembleia especial de investidores a ser disponibilizada pela companhia securitizadora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores, mantendo, portanto a obrigação já prevista na Cláusula 16.1 para a publicação de fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI; e **(x)** Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas presente Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais. Em conformidade com a Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem correio eletrônico (*e-mail*) para juridico@habitasec.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. **Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (a)** pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; e **(b)** demais participantes - a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica. **Informações Adicionais:** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção "Procedimento de Habilitação", acima, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos titulares que representem, no mínimo, dois terços do valor global dos títulos e, em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários presentes, nos termos da cláusula 14.5 do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 5ª Emissão, em 1ª Série da Habitasec Securitizadora S.A.", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 17 de maio de 2022 ("Termo de Securitização"). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na CCB Existente. São Paulo, 11 de março de 2025.

Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos - CNPJ Nº 50.012.137/0001-34. Em conformidade com o disposto no Estatuto Social, faz saber que o Presidente da Entidade supra indicada convoca todos os associados quites a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18 de março de 2025, às 19h, na sede do Sindicato, sito à Avenida Nove de Julho, 211 – Vila Adyanna – CEP 12243-000, na cidade de São José dos Campos-SP, para deliberar acerca do cumprimento de seu Estatuto, em especial do disposto no artigo 12. Não atingindo o "quórum" previsto dos associados quites a participarem, a Assembleia será realizada 1 hora após, com qualquer número de associados. São José dos Campos, 12 de março de 2025. José Maria de Faria – Presidente.

CAMBUCI S.A.
PENALTY STADIUM
Companhia Aberta de Capital Autorizado
C.N.P.J. nº 61.088.894/0001-08 - NIRE nº 35300057163
Aviso aos Acionistas - Pagamento de JCP

Cambuci S.A. ("Companhia"), vem comunicar aos senhores acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de março de 2025, foi aprovado a distribuição de juros sobre o capital próprio ("JCP"), referente ao primeiro trimestre de 2025, calculada até a data-base de 31 de março de 2025, sobre o Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2025, no montante bruto de R$ 4.110.110,86 (quatro milhões, cento e dez mil, cento e dez reais e oitenta e seis centavos), correspondentes a R$ 0,09823501 por ação, considerando a quantidade de 41.839.573 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. O pagamento dos juros sobre o capital próprio será efetuado em 31 de março de 2025. O pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentas. Não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (11.03.2025) e o efetivo crédito aos Acionistas (31.03.2025).
O pagamento terá como base a posição acionária constante nos registros da companhia ao fim de 14 de março de 2025. As ações serão negociadas "ex-juros" após a data.

São Paulo, 11 de março de 2025
Roberto Estefano
Diretor de Relações com Investidores

Santander Auto S.A.
Santander Auto
CNPJ nº 30.617.319/0001-21 - NIRE 35.300.522.770
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 03 de outubro de 2024, às 10:00 (dez) horas, na sede da Santander Auto S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, conjunto 261, Bloco A, Condomínio WTorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de "Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri;** Secretário: Sr. **Denis Ferro Junior. 4. Ordem do Dia: 4.1.** Destituir o Sr. **Rafael Victal Saliba**, abaixo qualificado, do cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. **4.2.** Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Aberta a sessão, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembleia, com a presença da totalidade de Acionistas representando o capital social da Companhia. Ato contínuo, todas as matérias constantes da ordem do dia foram discutidas e votadas, tendo sido aprovadas por unanimidade pelos Acionistas, sem qualquer restrição, emenda ou ressalva, da seguinte forma: **5.1.** Destituir o membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. **Rafael Victal Saliba**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 20.380.456.2, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.863.096-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os Acionistas, em nome da Companhia, fizeram constar em ata seu agradecimento ao Sr. **Rafael Victal Saliba** pelos serviços prestados à Companhia durante o tempo em que ocupou seu respectivo cargo. **5.2.** Foi ratificada a composição do Conselho de Administração como segue: a) Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri,** Presidente do Conselho de Administração; b) Sr. **Denis Ferro Junior,** Vice-Presidente do Conselho de Administração; c) Sr. **Reinaldo Amorim Lopes**, membro efetivo do Conselho de Administração; d) Sr. **Cezar Augusto Janikian,** membro efetivo do Conselho de Administração; e) Sr. **Igor Di Beo,** membro suplente do Conselho de Administração; f) Sr. **Enrique Cesar Suarez Fragata Lopes,** membro suplente do Conselho de Administração; e g) Sr. **Marcos Machini,** membro suplente do Conselho de Administração. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 03 de outubro de 2024. Mesa: **Eduardo Stefanello Dal Ri -** Presidente da Mesa; **Denis Ferro Junior -** Secretário da Mesa. Acionistas: **HDI Seguros S.A. - Eduardo Stefanello Dal Ri -** Diretor Presidente; **Rafael de Gouveia Ramalho -** Diretor Vice-Presidente; **Sancap Investimentos e Participações S.A. - Luiza de Andrade Piovezan -** Procuradora; **Rafael Tridico Faria -** Procurador. **JUCESP** nº 86.559/25-4 em 05/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

COBRAPE - Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos
CNPJ.MF 58.645.219/0001-28, JUCESP.NIRE 35.300.118.995
Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: 31/01/25 às 10:00hs., na sede social, na Rua Fradique Coutinho, 212 - 9º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, Cep 05416-000. **2. Presenças**: Acionistas representando 100% do Capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças, cujo Boletim é o Anexo nº 1. **3. Mesa**: Presidente: Dr. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário Dr. Alceu Guérios Bittencourt. **4. Deliberações**: Apresentados os temas constantes da ordem do dia pelo Sr. Presidente, foram aprovados expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pelos acionistas da Companhia: (6.1.) a modificação da composição da Diretoria que passa a ser constituída por 2 (dois) a 7 (sete) membros, com mandato de 3 (três) anos, alterando-se a denominação do Diretor Superintente para Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica; (6.2.) a eleição da nova Diretoria, recebendo e aceitando os acionistas, com pesar, a renúncia do Dr. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira do cargo Diretor Técnico; e (6.3.) proceder à consolidação dos Estatutos Sociais da Companhia. Em decorrência, os Artigos 7º, 9º, 10 e 14 passam a vigorar com as seguintes redações, inalterados os demais (item 6.1.): ***Artigo 7º.*** *A Diretoria será administrada por no mínimo 2 e no máximo 7 membros, sendo um deles o Diretor Presidente e os demais sem designação específica, exercendo estes as funções que lhes forem designadas pela Assembleia dos Acionistas.* ***Artigo 9º.*** *Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, bem como aos demais Diretores, em conjunto de dois, independentemente do cargo por eles ocupado, a prática de todos e quaisquer atos de administração para lograr os fins e os interesses da Companhia, bem assim a sua representação, judicial e extrajudicial, com amplos e gerais poderes, nos quais se incluem, portanto, sem limitação, a constituição de procuradores, a prática de atos para validamente obrigar a Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, constituição de ônus, e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, independentemente de autorização da Assembleia Geral.* ***Parágrafo Único.*** *A Assembleia Geral poderá autorizar a assinatura isolada de Diretor, sem designação específica, para a prática dos atos que lhe couberem a fim de desempenhar exclusivamente as atribuições e função para a qual tenha sido eleito.* ***Artigo 10.*** *A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 voto para cada Diretor, com as atas lavradas em livro próprio. Ao Diretor Presidente cabe o voto de qualidade. Compete, ainda, à Diretoria a indicação de substituto, dentre seus membros, em caso de impedimento temporário de qualquer Diretor.* ***Artigo 14.*** *A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou, quando este a retardar, pelos demais membros da Diretoria, e será secretariada por um acionista escolhido dentre os presentes.* **A Eleição dos Membros da Diretoria** para o próximo triênio, sendo que os mandatos dos Diretores vigerão até a realização da Assembleia Geral que eleger a próxima Diretoria, garantindo-se ao Diretor Presidente, no termo de posse da Diretoria, a indicação de cargos e atribuições para cada um dos eleitos. São eles: (item 6.2.). **6.2.1. Diretor Presidente**: **Alceu Guérios Bittencourt**, CREA 0700071024/D, 7ª Região/PR, RG. 582.979-8-SSP/PR, CPF.MF. 358.627.509-91, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, Cep 05439-040. Reeleito. **6.2.2. Diretor**: **Haroldo Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 0600998537/D, 6ª região/SP, RG. 7.213.402/SSP-SP, CPF.MF. 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Brentano, 401, Vila Hamburguesa, apto. 102 - Cep 05302-041. Reeleito. **6.2.3. Diretor**: **Roberto Donizetti Vieira**, brasileiro, casado, administrador, RG. 10.830.927-7/SSP-SP, CPF.MF. 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, Cep 05396-360. Reeleito. **6.2.4. Diretor**: **Luis Eduardo Gregolin Grisotto**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental e ecólogo, RG. 11.291.188-2 SSP/SP, CPF.MF. 123.774.668-00, residente e domiciliado em Rua Carlos Marcolino, 50, Águas da Prata, SP, Cep 13890-000. **6.2.5. Diretor**: **Flávio dos Reis Dias**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. 24.115.410-8 SSP-SP, CPF.MF. 147.273.948-55, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Av. Professor Francisco Morato, no 4.880, apto 297, Cep 05520-200, investido com poderes para praticar e decidir, com assinatura isolada, todos os assuntos jurídicos da Companhia, assim: representar a Companhia em ações judiciais e processos administrativos, ambos de quaisquer natureza; representar a Companhia perante todos os órgãos públicos da administração direta ou indireta, quais sejam, União, Estados, Distrito Federal e Municípios e respectivas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, Fundações e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto; Tribunal de Contas da União, Estados e Municípios; Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; Institutos; Cartórios; Fóruns, Tribunais e demais órgãos da Justiça Pública; assinar propostas em processos licitatórios públicos ou privados, indicar representantes em certames licitatórios, interpor, acompanhar ou desistir de recursos administrativos; termos de compromisso e de constituição de Consórcios; contratos e aditamentos de prestação de serviços, ordens e autorizações de serviços deles decorrentes; assinar, requerer, acompanhar e promover os interesses da Companhia na função que lhe é conferida. **6.2.6.** Os Diretores ora eleitos declaram não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade comercial e são investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria, bem assim a renúncia ao cargo de Diretor que aqui mencionado. **6.2.7.** Fica fixado o valor global anual de remuneração dos Diretores em R$ 100.000,00 (cem mil reais). **6.2.8.** Decide-se a não instalação **do Conselho Fiscal** no próximo triênio. Segue a Consolidação dos Estatutos Sociais do Anexo 2 (item 6.3.). **3. Ata e Publicação**: A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, autorizada a feitura e publicação da ata na forma resumida do art. 130 da Lei 6.404/76, tendo sido o seu Anexo, autenticado pela Mesa. Lida, aprovada e assinado por todos os presentes. **4. Encerramento e Assinaturas**: Mesa. Srs. Drs. Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt. Acionistas: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira e Alceu Guérios Bittencourt. Diretores eleitos e presentes: Alceu Guérios Bittencourt, Roberto Donizetti Vieira, Haroldo Ribeiro de Oliveira, Luis Eduardo Gregolin Grisotto e Flávio dos Reis Dias. São Paulo, 31 de janeiro de 2025. **Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira -** Presidente. **Alceu Guérios Bittencourt -** Secretário. **Alceu Guérios Bittencourt** - Diretor Presidente. **Haroldo Ribeiro de Oliveira -** Diretor. **Roberto Donizetti Vieira** - Diretor. **Luis Eduardo Gregolin Grisotto -** Diretor. **Flávio dos Reis Dias -** Diretor. **Flávio dos Reis Dias** - OAB.SP. 282.811. Esta ata em seu inteiro teor, acompanhada de todos os seus anexos encontra-se arquivada na JUCESP sob número 86.932/25-1 em 28/02/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral.